



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS A  
DISTÂNCIA E DE USO DE CURSOS ON-LINE**

**CONTRATADA:** ESCOLA DE NEGÓCIOS E SEGUROS – ENS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Senador Dantas, 74 - 3º e 4º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.161.687/0001-97, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATANTE:** Aluno(a) que se inscrever, preenchendo corretamente seus dados na ficha de inscrição deste curso no website da **CONTRATADA**.

**DO CONTRATO:**

**Cláusula 1** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais a distância, através do ambiente virtual de aprendizagem da **CONTRATADA**, na forma de um curso *on-line*, com conteúdo, duração e condições estabelecidos no mencionado ambiente virtual.

**Cláusula 2** - Ao se cadastrar no site da **CONTRATADA**, no curso que esta instituição oferece pelo presente instrumento, o(a) **CONTRATANTE** estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente contrato e regulamento do curso.

**Parágrafo 1º** - Uma vez efetivada a inscrição no curso da **CONTRATADA** pelo(a) **CONTRATANTE**, o presente Contrato passa a produzir seus efeitos.

**DA INSCRIÇÃO:**

**Cláusula 3** - A inscrição para o curso deverá ser efetuada no site da Escola, no endereço <https://sercorretor.ens.edu.br/cursos>, onde o **CONTRATANTE** selecionará o curso e, em seguida, preencherá a ficha de inscrição e escolherá o plano de pagamento dos serviços ora contratados.

**Parágrafo 1º** - A efetivação da inscrição implica a irrestrita aceitação, por parte do **CONTRATANTE**, deste termo de adesão e regulamento do curso.

**Parágrafo 2º** - A matrícula no curso somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela ou da parcela única, conforme opção de pagamento escolhida pelo **CONTRATANTE**.



#### **DO ACESSO AO CURSO:**

**Cláusula 4** - O acesso ao curso somente será efetivado com o correto preenchimento do cadastro de inscrição *online*, e, em até 48 horas, após a confirmação do *login* e senha do usuário no website da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 1º** - O curso é integralmente realizado em ambiente virtual, não incluindo conteúdos/aulas presenciais/ou aulas ao vivo na plataforma de estudos, sendo certo que não será enviado qualquer material impresso do conteúdo do curso ao (à) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º** - O curso hospedado no site da **CONTRATADA** ficará disponível ao (à) **CONTRATANTE** pelo período de **8 (oito) meses** a contar da data de confirmação do pagamento.

**Parágrafo 3º** - Após o período de **8 (oito) meses**, concluído ou não o curso, o *login* e senha do (a) **CONTRATANTE** expirarão e o curso ficará indisponível. Caso o (a) **CONTRATANTE** deseje reiniciar o referido curso, deverá realizar um novo cadastro, arcando com o valor integral e as condições que estiverem em vigor na data da nova inscrição, sujeito à disponibilidade do mesmo no site da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 4º** - Os requisitos técnicos dos aparelhos necessários ao acesso ao curso pelo **CONTRATANTE** encontram-se dispostos no ANEXO 1 deste instrumento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME DE HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS:**

**Cláusula 5** - Na hipótese de contratação do Curso Preparatório para o Exame de Habilitação para Corretores de Seguros, fica desde já certo e ajustado que a inscrição no Exame de Habilitação de Corretores de Seguros não é objeto deste contrato. Para a realização do Exame, é necessário realizar inscrição à parte, de acordo com o calendário disponibilizado pela **CONTRATADA** e demais regras aplicáveis à realização da referida prova.

**Cláusula 6** - O candidato que tenha adquirido o Curso Preparatório ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros fará jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa de inscrição no referido Exame, desde que:

- a) Tenha adquirido o Curso Preparatório ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros igual à modalidade de inscrição pretendida para o exame, conforme tabela abaixo:

Curso Preparatório	Desconto nos Exames válido pelo período de 8 (oito) meses a partir da confirmação de pagamento do Curso Preparatório ao EHCS
Capitalização	Exame para Habilitação de Corretores de Capitalização
Vida e Previdência	Exame para Habilitação de Corretores de Seg. de Vida e Previdência
Demais Ramos	Exame para Habilitação de Corretores de Seguros - Demais Ramos
Capitalização + Vida e Previdência	- Exame para Habilitação de Corretores de Capitalização; ou - Exame para Habilitação de Corretores de Seguros de Vida e Previdência; ou - Exame para Hab.de Corretores de Capitalização + Seguro de Vida e Previdência
Todos os Ramos	- Exame para Habilitação de Corretores de Capitalização - Exame Capitalização e Demais Ramos; ou - Exame Vida, Previdência e Demais Ramos; ou - Exame para Habilitação de Corretores de Seguro de Vida e Previdência; ou - Exame para Hab.de Corretores de Capitalização e de Seguro de Vida e Previdência; ou - Exame para Habilitação de Corretores de Seguros - Demais Ramos; ou - Exame para Habilitação de Corretores de Seguros – Todos os Ramos.

- b) Realize a inscrição para o Exame durante o prazo em que Curso Preparatório estiver ativo (**8 meses** a contar da data de confirmação do pagamento); e
- c) Esteja com o Curso Preparatório integralmente pago, ou seja, deverá ter quitado todas as parcelas do referido Curso até a data da inscrição no Exame, considerando que o prazo de comunicação do pagamento pelo banco à Escola é de, no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do pagamento.

**Parágrafo 1º** - O desconto é concedido uma única vez.

**Parágrafo 2º** - O candidato que realizar sua inscrição no Exame imediatamente após sua inscrição no Curso Preparatório e quitação integral do Curso não receberá o desconto no Exame automaticamente, uma vez que somente após o prazo de 48 horas úteis o pagamento é identificado pelo sistema da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 3º** - O candidato que estiver **inadimplente** com suas obrigações financeiras referente ao Curso Preparatório para o Exame de Habilitação de Corretores de Seguros não fará jus a desconto em nenhuma modalidade de inscrição do Exame para Habilitação de Corretores de Seguros.

**Parágrafo 4º** - O candidato que não obtiver o desconto automaticamente poderá encaminhar e-mail para **exames@ens.edu.br**, informando seu nome completo e CPF, para que a CONTRATADA avalie a situação e verifique se o candidato faz ou não jus ao desconto de acordo com os termos do presente instrumento e dos Regulamentos do Curso e do Exame.

**Cláusula 7** - O(A) **CONTRATANTE** está ciente de que, para se habilitar como Corretor de Seguros, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País, apresentado toda a documentação de estrangeiros prevista no Regulamento do Exame;
- c) ser maior de idade ou emancipado na forma da lei; e
- d) obter aprovação no Exame de Habilitação de Corretores de Seguros correspondente.

**Parágrafo Único** - Para concessão do Registro Profissional junto à SUSEP, o(a) **CONTRATANTE** deve observar os requisitos e impedimentos legais, na qualidade de único e exclusivo responsável por buscar todas as disposições legais e normativas sobre o tema, que se encontram resumidamente dispostas no **ANEXO 2**.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 8** - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Disponibilizar o curso para uso do(a) **CONTRATANTE**, através da internet e acesso mediante login e senha específica de acesso ao curso escolhido pelo(a) **CONTRATANTE**, conforme previsto nesse contrato.
- b) Coordenar administrativa e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento das metodologias de educação a distância.
- c) Informar ao (à) **CONTRATANTE**, caso haja atividades programadas para o curso.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**Cláusula 9** - São obrigações do(a) **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir os requisitos exigidos para realização do Curso e pagar o valor correspondente na forma, condição e prazos estipulados nas informações que constam na ficha de inscrição e na página de internet da **CONTRATADA**.
- b) Responder, no prazo estabelecido pela coordenação do curso da **CONTRATADA**, a todas as mensagens recebidas.

- c) Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e *login*, de forma a não permitir compartilhamento da mesma.
- d) Honrar com os compromissos e prazos assumidos no aceite deste contrato.

#### **DA DESISTÊNCIA E DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO:**

**Cláusula 10** - A desistência do(a) **CONTRATANTE** só será efetivada mediante requerimento eletrônico na área do aluno (Protocolo). Não ocorrendo a formalização da desistência, o(a) **CONTRATANTE** continuará com sua matrícula no curso ativa, subsistindo todas as obrigações aqui avençadas.

**Parágrafo 1º** - No caso de desistência do curso pelo(a) **CONTRATANTE** dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da inscrição online, fará jus ao reembolso integral do valor pago, bem como ao cancelamento das eventuais parcelas vincendas.

**Parágrafo 2º** - Formalizada a desistência à **CONTRATADA** após o prazo fixado no parágrafo primeiro desta cláusula, do 8º (oitavo) até o 30º (trigésimo) dia após a inscrição, serão apuradas as pendências financeiras do(a) **CONTRATANTE** mediante cálculo dos valores pagos e o valor referente ao número de dias disponibilizados no ambiente de estudos para o(a) **CONTRATANTE**, acrescido de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor referente aos dias não disponibilizados. Após o 30º (trigésimo) dia, não será permitido cancelamento do curso, não sendo restituído qualquer valor pago anteriormente ou canceladas as eventuais parcelas vincendas.

O cálculo respeitará a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{(Valor pago pelo(a) CONTRATANTE)} \\ & \quad - \\ & \text{(Valor referente aos dias disponibilizados no ambiente de estudos para o(a) CONTRATANTE + 10\% do} \\ & \quad \text{valor referente aos dias não disponibilizados para o(a) CONTRATANTE)} \\ & \quad = \\ & \text{Valor a ser devolvido/pago ao/pelo(a) aluno(a)} \end{aligned}$$

**Parágrafo 3º** - Em hipótese alguma será permitido o trancamento da matrícula do curso ora contratado.

#### **CONDUTA DO CONTRATANTE:**

**Cláusula 11** - O(A) **CONTRATANTE** compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes no presente contrato e na Internet, ABSTENDO-SE DE:

- a) Violar a privacidade de outros usuários.
- b) Utilizar indevidamente códigos de acesso *login* e/ou senha de outros usuários.

- c) Reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo **CONTRATANTE**.
- d) Ceder a terceiros seu nome de usuário *login* e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR sua utilização indevida por terceiros. Caso a **CONTRATADA** venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei.
- e) Transferir para terceiros a matrícula do curso.
- f) Propagar vírus de computador e programas invasivos (*worms*, ou outras formas de programas computacionais, autorreplicantes ou não, que prejudiquem a operação das redes e de computadores individuais.
- g) Tentar burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso.
- h) Corromper ou destruir dados, arquivos ou programas.
- i) Divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais.
- j) Veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

#### **DO ATRASO OU NÃO PAGAMENTO:**

**Cláusula 12** - O atraso ou não pagamento do valor do Curso nos prazos estipulados na inscrição constituirão inadimplência do(a) **CONTRATANTE**, estando sujeito(a) à suspensão do acesso ao curso, como também ao cancelamento da sua inscrição no Curso.

#### **DO ACEITE DO CONTRATO:**

**Cláusula 13** - Aceitando o Contrato e termo de uso, o(a) **CONTRATANTE** concorda que a instituição possa coletar e reter informações sobre o(a) mesmo(a), inclusive seu nome e correio eletrônico. A **CONTRATADA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, fornecer assistência em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Elas têm acesso às informações pessoais dos clientes necessárias para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim da **CONTRATADA**.

#### **DA REPRODUÇÃO DO MATERIAL:**

**Cláusula 14** - O acesso às informações desta página é livre para consultas pessoais, sendo proibida a reprodução ou qualquer uso, total ou parcial, destas informações sem o prévio consentimento formal, por escrito, da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 1º** - O uso indevido de nossas informações, conteúdo, marcas ou imagens está sujeito às medidas legais cabíveis.

**Parágrafo 2º** - A **CONTRATADA** poderá realizar alterações e erratas no conteúdo do curso durante todo o período de vigência do presente contrato, tendo em vista que o curso ora contratado busca ser o mais atualizado possível, ficando certo que não ficará a **CONTRATADA** obrigada a sinalizar tais alterações antecipadamente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Cláusula 15** - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) **CONTRATANTE**, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 16** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela Direção da **CONTRATADA**.

**Cláusula 17** - O(A) **CONTRATANTE** declara e garante para todos os fins de direito:

- a) Possuir capacidade jurídica para celebrar e respeitar este Contrato e utilizar o serviço objeto deste Contrato.
- b) Reconhecer que o presente Contrato se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica do mesmo pelo **CONTRATANTE**, o que se fará mediante o clique do botão ACEITO, e/ou ao realizar o cadastro de inscrição neste curso, conforme já mencionado.

c) Que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

**Cláusula 18** - O relacionamento entre as partes será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição sobre conflito de leis. As partes elegem, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Cláusula 19** - Todo o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo **CONTRATANTE** será realizado pela **CONTRATADA** nos estritos limites da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018).

**Cláusula 20** - Pelo presente instrumento, o **CONTRANTE** autoriza a **CONTRATADA** a coletar e realizar o tratamento de seus seguintes dados pessoais: nome, números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e de carteira de identidade, dados bancários e de pagamento, endereços residencial, comercial e de e-mail, e número de telefone.

**Cláusula 21** - A coleta se dará por meio do preenchimento de formulários eletrônicos ou em papel, e serão processados com a finalidade de viabilizar a prestação dos serviços aqui contratados, a segurança das instalações da **CONTRATADA**, a cobrança relativa aos valores devidos em razão dos serviços prestados, análise de crédito e o atendimento a qualquer outro legítimo interesse da **CONTRATADA** não mencionado anteriormente.

**Cláusula 22** - Os dados coletados poderão ser compartilhados com fornecedores terceirizados para fins de operacionalização da prestação de serviços aqui avençada, armazenamento em cloud, bem como para a cobrança de eventuais valores inadimplidos pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 23** - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, acessar seus dados pessoais tratados pela **CONTRATADA**, com a possibilidade de solicitar, total ou parcialmente, sua correção, atualização, exclusão ou revogação, da autorização aqui concedida mediante comunicação eletrônica para o e-mail [ens.lgpd@ens.edu.br](mailto:ens.lgpd@ens.edu.br). A revogação da autorização e/ou a solicitação de exclusão poderá inviabilizar a prestação de um ou alguns dos serviços aqui contratados.

**Parágrafo 1º** - A **CONTRATADA** manterá os dados armazenados até o eventual requerimento de exclusão realizado pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º** - A **CONTRATADA** se reserva o direito de manutenção dos dados pessoais mesmo após o requerimento de exclusão ou a revogação do consentimento aqui manifestado para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, para a perfeita execução do presente contrato, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral,

para proteção de crédito junto à **CONTRATADA** ou ainda quando necessário ao atendimento





de outro legítimo interesse da **CONTRATADA** ou de terceiro ainda não mencionado anteriormente.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de manutenção dos dados, a **CONTRATADA** realizará, por medida de segurança e dentro de suas possibilidades, a anonimização dessas informações.

**Cláusula 24** - A **CONTRATADA** envidará seus melhores esforços para garantir que os dados pessoais processados sejam armazenados e tratados dentro dos mais elevados padrões de segurança da informação, adotando sistemas de proteção contra invasões e permissões de acessos rígidas aos dados, de modo a evitar vazamentos dos dados cujo tratamento aqui se autoriza.

**Cláusula 25** - As demais disposições sobre proteção de dados aplicáveis a este contrato estão na Política de Privacidade da ENS, disponível no site <https://www.ens.edu.br/pt/AEscola/politica-de-privacidade> .

**ESCOLA DE NEGÓCIOS E SEGUROS  
CONTRATADA**

## ANEXO 1

### Requisitos Técnicos dos Aparelhos Necessários ao Acesso ao Curso

<b>Versão Flash</b>	<a href="#">Adobe Flash Player</a> 10.3 ou mais recente, nos browsers: <u>Windows</u> : Internet Explorer, a partir da versão 8, Microsoft Edge (40.15063.0.0), Google Chrome (61.0.3163.100), Firefox (56.0) <u>Mac</u> : Safari 7, Google Chrome (61.0.3163.100).
<b>HTML5</b>	<u>Windows</u> : Google Chrome (última versão) <u>Mac</u> : Safari 7, Google Chrome (61.0.3163.100) <u>Mobile</u> : Safari - Apple iOS 7, Google Chrome (61.0.3163.100) - Android OS 4.1.
<b>Apple iOS</b>	<a href="#">Articulate Mobile Player</a> : Apple iOS 7
<b>Android OS</b>	<a href="#">Articulate Mobile Player</a> : Android OS 4.1 (otimizado para tablets)

Browser e Aplicativos móveis para visualizar os cursos.



## ANEXO 2

### Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros

Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o site da SUSEP, [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) / **Corretores de Seguros / Registrar como corretor**, e preencher o formulário eletrônico

O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do sítio eletrônico da SUSEP na internet.

Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012.

“Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros: I – ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;

II – estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

III – não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.

IV – não ser falido;

V – não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;

VI – não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”

### Impedimentos legais ao Exercício da Profissão

Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, que dispõem:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

**Parágrafo Único.** Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.